

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1961

A
Carteira de Importação
Banco do Brasil S.A.
Nesta

Ref.: DG-58/13735-14154
de 3 de dezembro 1958

Prezados senhores,

Venho , pela presente, solicitar a atenção de
Vv.Sas. para o seguinte:

1. Esta firma e o produtor uruguaio Danilo Trelles assinaram , em 23 de outubro de 1958, um contrato de co-produção, para a realização do filme "Dona Paula", baseado em conto do mesmo nome do escritor Machado de Assis. De acôrdo com os termos do contrato, esta firma importou, sem cobertura cambial, conforme a licença de importação DG-58/13735-14154, emitida em 3 de dezembro de 1958, 15 (quinze) mil metros de película virgem, cedidas pelo produtor uruguaio acima referido, como sua participação na produção do filme "Dona Paula".

2. Em virtude do grande atraso verificado na importação da película - que foi recebida por esta firma somente no dia 11 de setembro de 1959 - não foi mais possível, naquela ocasião, a realização do filme, por motivos de ordem técnica, especialmente a falta de estúdios no Rio de Janeiro. Os produtores resolveram, então, realizar o filme "Vidas Sêcas", baseado no romance de Graciliano Ramos, porque esta história é toda ambientada em exteriores, no Nordeste do país.

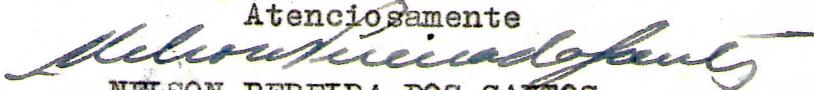
3. A filmagem de "Vidas Sêcas" teve início em fins de 1959, mas não foi concluída, pois, no começo de 1960, sobreveio na região onde se encontrava a equipe de realização do filme uma enchente de proporções catastróficas, obrigando a interrupção definitiva dessa produção. Impossibilitados de continuar o mesmo trabalho, os produtores resolveram aproveitar o restante da película em estoque e realizar outro filme, intitulado "Mandacaru Vermelho", cuja filmagem foi concluída em meados de 1960.

4. Em relação ao filme "Mandacaru Vermelho", que está pronto e acabado para exibição pública, esta firma manteve as mesmas condições de co-produção estabelecidas inicialmente para o filme "Dona Paula", de maneira que, em troca do fornecimento da película virgem, o Sr. Danilo Trelles obteve os direitos de exibição do referido filme para todo o território uruguaio.

5. Isto posto, solicito a Vv. Sas. a necessária licença de exportação, sem cobertura cambial, para que possamos cumprir o referido contrato, enviando 1 (uma) cópia do filme "Mandacaru Vermelho" e 1 (uma) cópia do trailer do mesmo filme ao Sr. Danilo Trelles, domiciliado à Calle Brenda 5818, Montevideú, Uruguai, segundo sua solicitação em carta anexa.

Sem mais, Subscrevo-me

Atenciosamente


NELSON PEREIRA DOS SANTOS